

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Centro de Biologia Molecular e Ambiental (CBMA)

#### EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE 2 BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

#### BI1.2.1/ATLÂNTIDA II-CBMA/2026 (Plano de Trabalhos 1) e BI1.2.2/ATLÂNTIDA II-CBMA/2026 (Plano de Trabalhos 2).

Encontra-se aberto o concurso para atribuição de duas Bolsas de Investigação no âmbito do projeto de I&D “ATLÂNTIDA II - Observatório costeiro do Atlântico Norte de Portugal”, com referência NORTE2030-FEDER-01799200, cofinanciado pela Programa Regional do Norte 2021-2027 [NORTE2030], nas seguintes condições:

**Área Científica:** Ciências Biológicas

**Categoria de destinatários:** Candidatos com **Licenciatura** em Biologia (Plano de trabalho 1) ou em Biologia ou Bioquímica (Plano de trabalho 2)

- Inscritos em Programas de Mestrado

OU

- Inscritos em cursos não conducentes a grau

Condições preferenciais:

Será dada preferência a candidatos que demonstrem experiência de trabalho nos temas de cada uma das bolsas.

#### Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratação da bolsa;
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

**Elegibilidade dos candidatos:** São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.*

## **Requisitos de admissibilidade da Candidatura:**

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae do candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura;
- Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

## **Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**

Os candidatos irão realizar atividades de I&D no âmbito do projeto, **Atividade 1 - Monitorização oceânica e costeira**, visando a consolidação da sua formação científica.

Em particular os candidatos irão levar a cabo as seguintes tarefas:

### **Plano de trabalhos 1:**

- Participação em campanhas embarcadas de amostragem de organismos bentónicos
- Processamento (triagem e identificação) das amostras recolhidas
- Elaboração de relatórios e documentos científicos
- Organização e análise de dados

### **Plano de trabalhos 2:**

- Participação em campanhas embarcadas de amostragem de zooplâncton;
- Processamento (triagem e identificação) das amostras recolhidas
- Caracterização molecular, por metagenómica, de zooplâncton e comunidades microbianas associadas
- Elaboração de relatórios e documentos científicos
- Organização e análise de dados

**CADA CANDIDATO PODERÁ, APENAS, CANDIDATAR-SE A UM DOS PLANOS DE TRABALHO ACIMA APRESENTADOS. Se não for cumprida esta recomendação, o candidato é excluído do concurso.**

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado no Diário da República, 2<sup>a</sup> série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho nº 4998/2025, publicado no Diário da República, 2<sup>a</sup> série, nº 81,

de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2<sup>a</sup> série, nº 132, de 11 de julho.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** Os planos de trabalhos serão desenvolvidos no Centro de Biologia Molecular e Ambiental da Universidade do Minho (CBMA), sob a orientação científica do Professor Pedro Alexandre Faria Fernandes Teixeira Gomes, Professor Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

**Duração das bolsas:** As bolsas terão a duração de 6 meses, com início previsto em janeiro de 2026, não renováveis.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 1040,98 €/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela\\_valores\\_SMM\\_2025.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf)) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

#### **Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Pedro Alexandre Faria Fernandes Teixeira Gomes, Professor Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Membros efetivos:

Marcos Rubal Garcia, Professor Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Pedro Miguel Amadeu Costa Santos, Professor Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Membros substitutos:

Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal, Professora Catedrática do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Filipe José Oliveira Costa, Professor Associado do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

O Júri, incluindo o Presidente, compromete-se a respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, como os deveres de imparcialidade, de manifestação de eventuais situações de conflito de interesses e confidencialidade.

**Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 (insuficiente) a 5 valores (excelente):

**A. Mérito do candidato - MC (70%):**

**A.1:** (30%) Percurso académico do candidato (incluindo desempenho em cursos afins e experiência anterior em projetos de investigação).

**A.2:** (50%) Conhecimentos e experiência em:

**PLANO DE TRABALHOS 1:**

- Campanhas de amostragem embarcadas;
- Identificação e processamento de macrofauna bentónica.

**PLANO DE TRABALHOS 2:**

- Campanhas de amostragem embarcadas;
- Caracterização molecular, por metabarcoding, de comunidades marinhas.

**A.3:** (20%) Carta de motivação.

A classificação do Mérito do candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (A.1 * 0,30) + (A.2 * 0,50) + (A.3 * 0,20)$$

Os candidatos classificados nas primeiras 3 posições, que obtenham a classificação mínima de 3,5 no MC, serão admitidos à fase da Entrevista, procedendo o Júri à avaliação dos seguintes subcritérios:

**B. Entrevista - ENT (30%):**

- B.1: Competências interpessoais (30 %)
- B.2: Conhecimentos demonstrados na área a concurso (50 %)
- B.3: Motivação (20 %)

A classificação final da entrevista será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ENT} = (\text{B.1}*0,30) + (\text{B.2}*0,50) + (\text{B.3}*0,20)$$

A classificação final (CF) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = (\text{MC}*0,70) + (\text{ENT}*0,30)$$

**O Júri poderá decidir não atribuir a Bolsa caso nenhum dos candidatos obtenha uma classificação final superior a 4.**

*Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro devem apresentar prova de reconhecimento de títulos em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados nos requisitos de admissibilidade da candidatura. Aos candidatos que não cumpram alguma destas disposições, o júri atribuirá a nota mínima na nota do curso de licenciatura, de acordo com a escala de valores definida.*

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para [bolsas@ecum.uminho.pt](mailto:bolsas@ecum.uminho.pt), indicando a referência do concurso em assunto: **BI1.2.1/ATLÂNTIDA II-CBMA/2026 (Plano de Trabalhos 1) e BI1.2.2/ATLÂNTIDA II-CBMA/2026 (Plano de Trabalhos 2)**. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias. Apenas são admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do candidato detalhado (formato pdf), incluindo os contactos telefónicos e eletrónicos;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura;

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique

que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa

- c) Lista detalhada de notas (formato pdf);
- d) Carta de motivação explicando o interesse na vaga (formato pdf).

**Forma de publicação/notificação dos resultados:** Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente ou por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas [https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas\\_de\\_Atribuicao\\_de\\_Bolsas\\_2021.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf) e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias uteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

**Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**Declaração de Honra**  
**Habilidades académicas**

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilidades até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

### Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolsheiro Investigaçāo.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)